

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NUCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

REDIVI - EAD (ISSN 2318-9290)

**EDITAL PARA RECEBIMENTO DE ARTIGOS E COMUNICAÇÕES
ACADEMICAS, RESULTADOS DE ESTUDOS, PRÁTICAS DOCENTES,
RELATÓRIOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PESQUISAS
DESENVOLVIDAS PELOS DOCENTES E DISCENTES NA ÁREA DAS
LICENCIATURAS PARA PUBLICAÇÃO NA REDIVI REVISTA DE
DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS DA
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

EDITAL Nº NL04/2015

A Coordenação do Núcleo das Licenciaturas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo o disposto na legislação vigente, comunica aos interessados, informações sobre os procedimentos, critérios e prazos para submissão de artigos e comunicações acadêmicas, resultados de estudos, práticas docentes, relatórios de estágio supervisionado e pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes na área das licenciaturas para publicação na **REDIVI – Revista de Divulgação Interdisciplinar** no Núcleo das Licenciaturas da Universidade do Vale do Itajaí, conforme segue:

1 DO OBJETO:

1.1 A revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** é uma publicação do Núcleo das Licenciaturas da Universidade do Vale do Itajaí tem como objetivo divulgar, de forma regular e interdisciplinar, artigos e comunicações acadêmicas contendo resultados de estudos, de práticas docentes, de relatórios de estágio supervisionado e de pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes da Instituição, na área das licenciaturas, bem como de colaboradores externos, conforme chamada pública que será especificada em edital.

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NUCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

1.2 As produções escritas publicadas na **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS, EDITAL GERAL NL**, serão divulgados anualmente, no Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas do Portal SEER na Internet, podendo ainda, ser divulgados em meio físico impresso, conforme disponibilidade de recursos orçamentários.

2 DOS PRAZOS:

2.1. No período de **01 de maio a 31 de julho de 2015** estão abertas as inscrições para o recebimento de artigos e comunicações acadêmicas (descritos na seção 1.1 deste edital) para publicação, sendo examinados e selecionados para divulgação na versão de número 4 da **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NÚCLEO DAS LICENCIATURAS 2015**.

3 DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO:

3.1 Para participar da seleção de artigos e comunicações acadêmicas para esta edição, os interessados/autores deverão encaminhar, os mesmos, para o endereço eletrônico redivi@univali.br e depositar cópia no Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas do Portal SEER na Internet.

3.1.1 Não há necessidade de envio de material impresso ao Conselho Editorial da REDIVI.

3.1.2 A submissão acontecerá, somente, em meio virtual.

3.1.3 A *responsabilidade de distribuição dos artigos e comunicações acadêmicas aos avaliadores* será do Editor Chefe, quem não poderá participar da etapa de seleção e avaliação.

4 DO CONTEÚDO:

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NUCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

4.1 Poderão ser submetidos para avaliação produções textuais que contemplem: artigos e comunicações acadêmicas contendo resultados de estudos, de práticas docentes, de relatórios de estágio supervisionado e de pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes da Instituição, bem como de colaboradores externos, que se destinem à comunicação e divulgação de conhecimento ou prática produzida, podendo ainda relatar análises e discussões de resultados de trabalhos acadêmico-científicos, investigações baseadas em dados empíricos, que coloquem em questionamento modelos existentes ou que levem à reformulação de hipóteses para incentivo de futuras pesquisas na área das licenciaturas, desde que, respeitem as normas para publicação de trabalhos que estão definidas em seção específica que trate da padronização, respeitando as orientações do Caderno de Ensino, nº 4, de 2011 que trata da Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos, da Universidade do Vale do Itajaí.

5 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

5.1. A estrutura organizacional, ora denominada de Conselho Editorial, da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** se compõe de: Presidente do Conselho Editorial, Membros Conselho Editorial (colaboradores internos vinculados às áreas de atuação do Núcleo das Licenciaturas, a saber: Coordenadores de Cursos, ou Docentes convidados e quatro convidados externos, de comprovada qualificação na área), Professores Responsáveis pelos Estágios e Prática Docente e Assessoria de Publicação, Revisores: Textual, Metodológico e Gráfico.

6 DA PADRONIZAÇÃO:

6.1. A revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO**

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NUCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

NUCLEO DAS LICENCIATURAS publicará artigos e/ou comunicações acadêmicas inéditas, que forem selecionados pelo Conselho Editorial, respeitada a seguinte padronização:

I - **título**: centralizado, em maiúsculas, sem negrito ou grifo;

II - **sub-títulos**: sem adentramento de parágrafo, numerados em números arábicos (Ex. 1. Introdução); apenas a primeira letra de cada sub-título em maiúscula;

III - **nome(s) do(s) autor(es)**: duas linhas abaixo do título, à direita; letras maiúsculas apenas para as iniciais;

IV - **nota de rodapé** identificando o(s) autor(es) contendo as seguintes informações: titulação e qualificação profissional do autor;

V - **resumo em língua vernácula**: a palavra RESUMO, seguida de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo do nome do autor e de sua instituição, sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, o início do texto do resumo, que deverá ter de 100 até 250 palavras.

VI - **palavras-chave em língua vernácula**: a palavra PALAVRAS-CHAVE, em maiúsculas, seguidas de dois pontos, uma linha abaixo do Resumo e duas acima do início do Abstract, sem adentramento de parágrafo. As palavras-chave devem ser limitadas a cinco;

VII - **abstract** (Resumo em língua estrangeira - inglês): a palavra ABSTRACT, seguida de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo das Palavras-chave, sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, o início do texto do Abstract, que deverá ter de 100 até 250 palavras em itálico;

VIII - **key words** (Palavras-chave em língua estrangeira - inglês): as palavras KEY WORDS, em maiúsculas, seguidas de dois pontos, uma linha abaixo do final do *abstract* e duas linhas acima do início do texto, sem adentramento de parágrafo. As key words devem ser limitadas a cinco;

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NÚCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

IX - **mancha de página:** tamanho do papel: A4 (21,0 X 29,7cm); margens: direita e inferior: 2cm, esquerda e superior: 3cm; adentramento: um toque na tecla TAB (tabulação 1,27cm);

X - **as citações bibliográficas** dos artigos científicos devem estar de acordo com as normas do Caderno de Ensino, nº 4, de 2011 que trata da Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos, da Universidade do Vale do Itajaí;

XI - **as referências** deverão ser apresentadas de acordo com as normas metodológicas do Caderno de Ensino, nº 4, de 2011 que trata da Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos, da Universidade do Vale do Itajaí.

7 DO NÚMERO DE ARTIGOS:

7.1 O número de artigos e comunicações acadêmicas a serem publicados nessa edição será de 25 – vinte e cinco, conforme definido em reunião do Conselho Editorial e, previamente aprovado pela Presidente do Conselho Editorial, com vistas ao atendimento dos critérios exigidos e divulgados em edital.

7.2 O número de artigos e comunicações acadêmicas classificados para publicação deverá ser publicado em edital, contendo: o título e nome do autor no *site* da Universidade do Vale do Itajaí, *link* Núcleo das Licenciaturas, sob responsabilidade da Presidente do Conselho Editorial.

7.3 Caso, o número de artigos e comunicações acadêmicas submetidos para avaliação e publicação em edição da chamada respectiva ultrapasse o número máximo definido pelo Conselho Editorial. Os artigos e comunicações acadêmicas excedentes ou não classificados poderão ser submetidos a outra publicação.

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NUCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

7.4. Os autores principais interessados poderão submeter para publicação, um único artigo ou comunicação acadêmica, de mesma autoria para esta edição da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS**.

8 DOS RECURSOS:

8.1. As decisões do Conselho Editorial são soberanas e avaliadas aos pares não cabendo recurso sobre as mesmas, uma vez que os critérios de avaliação e orientações são de domínio público, divulgadas em chamada, do tipo edital e, publicadas no endereço eletrônico da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS**.

9 DOS CASOS OMISSOS:

9.1 Os casos omissos serão encaminhados a Procuradoria Geral da Universidade do Vale do Itajaí para elaboração de parecer circunstanciado e posicionamento sobre a matéria em questão.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

10.1 A participação no processo de inscrição e seleção de artigo e comunicação acadêmica para publicação revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** é gratuito.

10.2. Para participação ficam cientes os autores que a base legal da revista atende os seguintes dispositivos legais: **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998** que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá providências; **Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973** que institui o Código de Processo Civil; **Decreto Lei 2.848, de**

**REDIVI - EAD REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR
NUCLEO DAS LICENCIATURAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

7 de dezembro de 1940 que institui o Código Penal, **Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí** e orientações do Conselho Editorial da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS**.

10.3 Em havendo denúncia ou comprovação de artigo e comunicação acadêmica que caracterize plágio ou violação de direito autorai não será de responsabilidade da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR**.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os autores dos artigos e comunicações acadêmicas selecionados deverão assinar o termo de autorização e cessão de direitos autorais para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo Conselho Editorial da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, mantida pela Fundação UNIVALI – Itajaí.

11.2 Ao aderir e participar do presente Edital, o candidato declara, ainda que tacitamente, aceitar todas as condições nele instituídas, devendo atendê-las integralmente.

Itajaí/SC, 14 de abril de 2015


Profª Clarice Pires, Dra.

**Coordenadora do Núcleo das Licenciaturas
Universidade do Vale do Itajaí**